



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016 – AJUR/ FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente Substituto **ALEXANDRE NONINO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 138.624.878-90 e da Carteira de Identidade nº 17239223 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com endereço comercial na SMA, Conjunto H, lote 20, Gama, Brasília/DF, CEP nº 72.429-070, e-mail: abctransportes@hotmail.com e abctransportes1@hotmail.com, telefones: (61) 3327-1249, 3556-4432 e 3384-7381, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.369.330/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.936.874 SSP/DF e do CPF nº 699.314.881-15, domiciliado na Quadra 30, Lote 9, Apartamento 101, Gama Leste, Gama, Brasília/DF, CEP nº 72.460-300, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.264/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (37324468), anuência da contratada (37711672), autorização da autoridade competente (44716837); repactuar o valor do Contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 (43002559) da categoria, no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2016 (6355945), do pleito (43002397) e aceite da Contratada (44286805), Despacho SEI-GDF FHB-DF/PR/CODAG/GEOF/NUCONT (43459118) e autorização da autoridade competente (44716837); acrescentar Cláusula da Legislação Anticorrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato ora ditado, as partes acordam em prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, de **13/09/2020 até 12/09/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. O valor da repactuação é de **R\$ 13.836,19** (treze mil oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), conforme detalhamento na planilha abaixo, passando o valor total do contrato de **R\$ 1.087.794,77** (um milhão, oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 1.101.630,96** (um milhão, cento e um mil seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos):

LOTE 01									
LOTE 01 ITEM 01	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL (KM)	VR. UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	PERCENTUAL DE VARIAÇÃO
1	2	FURGÃO HEMOCOMPONENTES	Km Rodado	72000	R\$ 3,28	R\$ 236.160,00	R\$ 3,35	R\$ 241.200,00	2,13%
2			Km Excedente	7200	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00	0,00%
3	1	FURGÃO FARMÁCIA	Km Rodado	36000	R\$ 3,41	R\$ 122.760,00	R\$ 3,48	R\$ 125.280,00	2,05%
4			Km Excedente	3600	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00	0,00%
LOTE 02									
5	2	SEDAN EXECUTIVO	Km Rodado	42000	R\$ 2,24	R\$ 94.080,00	R\$ 2,30	R\$ 96.600,00	2,68%
6			Km Excedente	4200	R\$ 0,58	R\$ 2.436,00	R\$ 0,58	R\$ 2.436,00	0,00%

LOTE 03									
7	2	SEDAN EXPEDIENTE	Km Rodado	72000	R\$ 1,89	R\$ 135.923,81	R\$ 1,94	R\$ 139.680,00	2,65%
8			Km Excedente	7200	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00	0,00%
LOTE 05									
13	1	VAN - POR DIÁRIA	Diária	792	R\$ 598,35	R\$ 473.893,20	R\$ 598,35	R\$ 473.893,20	0,00%
14			Km Excedente	14256	R\$ 0,96	R\$ 13.685,76	R\$ 0,96	R\$ 13.685,76	0,00%
TOTAL GERAL						R\$ 1.087.794,77		R\$ 1.101.630,96	1,27%

4.2. Com base no inciso II, art. 38, da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, de 30.04.2008, e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063, de 26.11.2014, vigentes à época da assinatura do contrato, a repactuação de mão de obra, pleiteada pela contratada, terá efeitos financeiros a contar de 01/01/2020, conforme estabelece a cláusula primeira - vigência e data base, da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2020 (43002559), registrada no MPE em 06/04/2020.

4.3. A dotação orçamentária disponível para o exercício de 2020 é de **R\$ 330.489,29** (trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 257.578,49 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) no elemento de despesa 33.90.33, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00676 (44801778), e R\$ 72.910,80 (setenta e dois mil novecentos e dez reais e oitenta centavos) no elemento de despesa 33.90.33, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00677 (44801870), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 23202 e 23901;
- II – Natureza da Despesa: 33.90.33;
- III – Fonte de Recursos: 238 e 100;
- IV – Programa de Trabalho: 10303620228110002 e 10122820285170063.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

ALEXANDRE NONINO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 Diretor Presidente Substituto

ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA
ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
 Representante da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NONINO - Matr.1692636-6, Diretor(a)-**



Presidente, em 28/08/2020, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **46140830** código CRC= **601577D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249